



**REQUERIMENTO Nº RQ 1667 /2016**

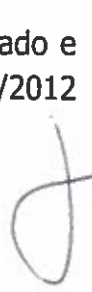
**(DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E**  
**CONTROLE - CFGTC)**

L I D O  
**SEM EFEITO**  
Em, 19/4/16  
Secretaria Legislativa  
Em, 19/4/16  
Secretaria Legislativa

Requer ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal informações sobre as providências para corrigir as irregularidades constatadas pelo Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal no Hospital de Base do Distrito Federal, na Unidade de Pronto Atendimento de São Sebastião e no Pronto Socorro do Hospital Regional de Taguatinga.

A Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC requer ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, Humberto Lucena Pereira da Fonseca, nos termos do artigo 60, XXXIII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e dos artigos 56, IV; 69-C, I, p; 40; 145 e 226, §5º do Regimento Interno desta Casa, informar sobre as providências adotadas para corrigir as irregularidades constatadas pelo Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal no Hospital de Base do Distrito Federal, na Unidade de Pronto Atendimento de São Sebastião e no Pronto Socorro do Hospital Regional de Taguatinga, descritas, respectivamente, nos Relatórios de Vistoria nº 112/2015–ACT, nº 9918/2016–DF e nº 113/2015–DF, especificando as medidas para solucionar os seguintes problemas relatados:

No Hospital de Base do Distrito Federal:

- 1) Redução da oferta de serviços no Hospital por insuficiência de recursos humanos.
- 2) Situação de desabastecimento de medicamentos, reagentes e outros insumos essenciais à prestação de assistência à saúde.
- 3) Falta de equipamentos para diagnóstico.
- 4) Equipamentos obsoletos e inoperantes na Central de Material Esterilizado e inexistência de lavadora ultrassônica, conforme exigência da RDC 15/2012 da Anvisa.
- 5) Falta de manutenção para equipamentos.
- 6) Permanência de pacientes por mais de 4h na Sala Vermelha.
- 7) Ausência de médico plantonista exclusivamente para a Sala Vermelha. 

SECRETARIA LEGISLATIVA 14/04/2016 15:47

*Handwritten signature*



- 8) Desativação da Unidade de Suporte Avançado ao Trauma e da Sala Amarela.
- 9) Indisponibilidade de leitos de UTI.
- 10) Descumprimento das normas de credenciamento e operacionalização dos Centros de Alta Complexidade em Oncologia.
- 11) Existência de setores ociosos ou com baixa utilização.
- 12) Ausência de carrinhos de parada cardiorrespiratória, BIS e capnógrafos no Centro Cirúrgico.
- 13) Infraestrutura precária do Centro Cirúrgico e da Unidade de Oncologia.
- 14) Falta de isolamento acústico e mecânico e de segurança nas obras do pronto-socorro.
- 15) Falta de cirurgiões pediátricos na Unidade de Cirurgia Pediátrica, com escala de plantão incompleta.
- 16) Escassez de leitos de UTI pediátrica, com a redução do número de leitos de doze para oito.
- 17) Suspensão de cirurgias eletivas da cirurgia pediátrica e, nas demais cirurgias pediátricas, espera média por sala cirúrgica de 44 horas.
- 18) Redução do número de leitos de internação da cirurgia pediátrica.
- 19) Elevado número de pacientes que aguardam tratamento em setores críticos, sem perspectiva de atendimento.
- 20) Falta de informações claras, para a população e para os médicos, sobre a situação precária de atendimento e suas consequências, em desacordo com a Resolução CRM-DF 376/2015.
- 21) Atendimento de pronto-socorro apenas para pacientes referenciados devido à escassez de recursos humanos.
- 22) Impossibilidade de internação de crianças no pronto-socorro devido à interdição pela Vigilância Sanitária.
- 23) Falta de medicamentos essenciais para tratamento de leucemia, contribuindo para a morte de pacientes.
- 24) Escassez de médicos hematologistas plantonistas, de enfermeiros, de técnicos de enfermagem e de técnicos de hemoterapia na Unidade de Hemoterapia.
- 25) Fechamento de leitos onco-hematológicos. ◦

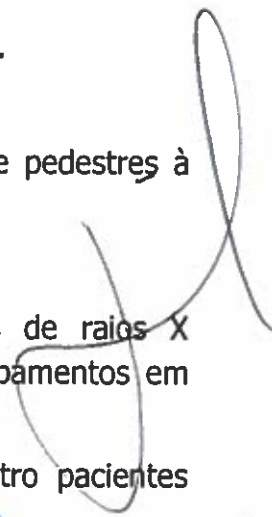


- 26) Fila de espera com 650 pacientes para tratamento radioterápico, todos já com indicação do procedimento, ocasionando demora no tratamento e aumento do risco de morte.
- 27) Tomógrafo quebrado, com oito mil pacientes da rede aguardando por tomografia.
- 28) Ressonância magnética sem *software* e estação de trabalho para confecção de laudos.
- 29) Tomógrafo PET-CT não instalado, armazenado inadequadamente há mais de três anos.

Na Unidade de Pronto Atendimento de São Sebastião – UPA São Sebastião:

- 30) Aparelhos de ar condicionado inoperantes, inclusive das salas vermelha e amarela, e sem contrato de manutenção. A Farmácia não possui climatização.
- 31) Ausência de contrato de manutenção para equipamentos médicos.
- 32) Monitores, gasômetro e desfibrilador com defeito.
- 33) Escala de médicos inadequada, o que prejudica o atendimento à população. Houve períodos, em fevereiro de 2016, com apenas um plantonista.
- 34) Escala de plantão administrativo incompleta, obrigando o médico plantonista a resolver também trâmites burocráticos para a remoção de pacientes
- 35) Serviço de pediatria fechado por carência de pediatras.
- 36) Serviço de transporte de amostras para exames de laboratório para a Unidade Mista é inadequado. Além disso, há demora para o recebimento dos resultados.
- 37) Serviço de remoção de pacientes insuficiente para a demanda.
- 38) Falta de medicamentos.
- 39) Falta de segurança para o controle dos diversos acessos de pedestres à unidade.

No Pronto-Socorro do Hospital Regional de Taguatinga – HRT:

- 40) Tomógrafo, Mamógrafo, dois ecógrafos e dois aparelhos de raios X convencionais não possuem contratos de manutenção. Equipamentos em número reduzido, estando vários quebrados e inoperantes.
- 41) Superlotação do Pronto-Socorro. Cento e cinquenta e quatro pacientes internados, onde deveriam ser acomodados apenas setenta. 



- 42) Pacientes acomodados em corredores.
- 43) Problemas de outras unidades que sobrecarregam o HRT: fechamento da Hemodiálise do Hran e falta de aparelhos de Imagenologia em funcionamento em outros hospitais.
- 44) Déficit de recursos humanos, em especial médicos, enfermeiros (déficit de 60%) e técnicos de enfermagem (déficit de 50%).
- 45) Falta de insumos e medicamentos, dentre os quais: Dobutamina, Dopamina, Glicose EV, Berotec®, Antibióticos, Solu-Cortef®, Solu-Medrol®, Imunossuppressores e Salbutamol. Faltam também marcadores para enzimas cardíacas e de necrose miocárdica.

### **JUSTIFICAÇÃO**

O Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal – CRM-DF realizou vistorias no Hospital de Base do Distrito Federal - HBDF, em 07 de dezembro de 2015, na Unidade de Pronto Atendimento - UPA de São Sebastião, em 11 de fevereiro de 2016 e no Pronto-Socorro do Hospital Regional de Taguatinga – HRT, em 23 de fevereiro de 2016. Das ações de fiscalização do Conselho, resultaram três relatórios, que foram enviados pelo CRM-DF à Comissão Fiscalização, Governança, Transparência e Controle – CFGTC, com solicitação de providências.

A CFGTC já havia realizado um diagnóstico de situação no HBDF em 2015 e, com a aprovação do RQ 1141/2015, foi instaurado, no âmbito desta Comissão, procedimento específico de fiscalização e controle com a finalidade de acompanhar os problemas do HBDF e o encaminhamento das soluções.

Os Relatórios do CRM-DF listam várias irregularidades que corroboram o diagnóstico de situação do HBDF já realizado pela CFGTC e, ainda, incluem outros problemas, tanto no HBDF como nas outras duas unidades vistoriadas. Algumas irregularidades, como desabastecimento de medicamentos e de insumos em geral, equipamentos inoperantes por falta de manutenção e carência de recursos humanos, são extremamente graves e colocam em risco iminente a vida dos pacientes. A solução extrapola a esfera da Direção das unidades de saúde e exige ações por parte da Secretaria de Estado de Saúde.

Assim, em prol da população do Distrito Federal, deve a Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle acompanhar e exigir do gestor da saúde pública do Distrito Federal as providências para a solução dessas irregularidades. O presente requerimento de informação visa a conhecer as medidas adotadas pela SES-DF para resolver as irregularidades constatadas pelo CRM-DF.



**CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL**  
**COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO, GOVERNANÇA, TRANSPARÊNCIA E**  
**CONTROLE – CFGTC**



Com relação aos aspectos normativos do requerimento de informação, a Lei Orgânica do Distrito Federal, em seu art. 60, inciso XXXIII, estabelece que compete a esta Casa requerer informação a autoridades da Administração Distrital, implicando crime de responsabilidade a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias.

Esse dispositivo, em sintonia com o art. 50 da Constituição Federal, indica o requerimento de informação como um dos instrumentos que legitimam o poder-dever da Câmara Legislativa em fiscalizar atos praticados por órgãos e entidades públicos do Distrito Federal, exercendo, assim, uma das suas atividades finalísticas.

O Regimento Interno da CLDF (RICLDF), em seu art. 56, IV, estabelece que compete às comissões permanentes, em razão da matéria de sua competência, requerer, por intermédio da Mesa Diretora, informações de Secretário de Estado ou órgão e entidades da administração direta e indireta do Distrito Federal, na forma do art. 40, que disciplina o requerimento.

Mais especificamente, o art. 69-C, I, "p" do mesmo RICLDF atribui à Comissão de Fiscalização, Governança, Transparência e Controle competência para decidir sobre requerimento de informação necessário à elucidação de ato objeto de fiscalização e controle, nos prazos e condições definidos no art. 40, promovendo o registro e o controle das respostas.

Assim, conforme dispositivo acima, cabe a esta Comissão decidir sobre requerimento de informação, como forma de exercer a sua função institucional de fiscalização legislativa.

Cumpra ao Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal, ante o exposto, prestar as informações ora requeridas por esta Comissão Parlamentar, observados os prazos legais.

Sala das Comissões, em

  
**Deputado RODRIGO DELMASSO**  
Presidente

**Deputado ROOSEVELT VILELA**  
Vice-Presidente

  
**Deputado**  
**CHICO LEITE**

  
**Deputado**  
**RAFAEL PRUDENTE**

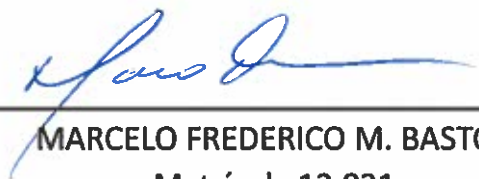
**Deputado**  
**RICARDO VALE**

**Assunto: Distribuição do Requerimento nº 1.667/16.**

**Autoria: Deputado (a) CFGTC**

Ao SPL para indexações, em seguida ao Gabinete da Mesa Diretora para as providências de que trata o Art. 40, I do Regimento Interno, observado o prazo disposto no § 2º do mesmo artigo.

Em 20/04/16



---

MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial